

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.000337/2026-13

Unidade Gestora: Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais - SREMG/DNIT

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00488/2025 PARA RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00488/2025, VISANDO À ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO, À CORREÇÃO DE ERROS MATERIAIS, À INCLUSÃO DE CLÁUSULA OMISSA E À RENUMERAÇÃO DE CLÁUSULAS SUBSEQUENTES.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal, Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Bloco A, Edifício Núcleo dos Transportes, CEP 70.040-902, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SREMG/DNIT**, com sede na Rua Líder, número 197, bairro Aeroporto, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.270-480, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0024-05, neste ato representada por seu Superintendente Regional Substituto, Sérgio de Oliveira Costa Garcia, portador do CPF nº ***.057.007-**, designado pela Portaria DNIT nº 1.362, de 24/01/2025, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 26/02/2025, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DNIT nº 224, de 15/01/2020, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 16/01/2020, doravante denominado CONTRATANTE, vem APOSTILAR o Contrato nº 00488/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **VEENT EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.972.593/0001-86, estabelecida à Avenida Pastor Martin Luther King Jr., número 126, Bloco 9, Torre 3.000, Sala 820, bairro Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.765-000, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a formalização, em 15 de maio de 2026, do 2º Termo de Apostilamento referente à primeira repactuação de preços para recomposição de variação de custos decorrentes de mão de obra do CONTRATO ORIGINAL (SEI 24783492), solicitada pela CONTRATADA com fundamento na celebração de Convenção Coletiva de Trabalho entre SINDEAC (sindicato profissional inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.844.557/0001-49) e SEAC (sindicato patronal inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.454.711/0001-39) registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº MG004404/2025, em 19 de dezembro de 2025, com vigência de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 e data-base em 1º de janeiro;

CONSIDERANDO a revisão, pela Fiscalização Técnica Titular do Contrato, de memória de cálculo que embasou a adoção dos valores constantes no 2º Termo de Apostilamento referente à primeira repactuação de preços para recomposição de variação de custos decorrentes de mão de obra do CONTRATO ORIGINAL (SEI 25049909 e 25049913);

CONSIDERANDO a aprovação, pela autoridade competente, de memória de cálculo revisada do primeiro

pleito de repactuação de preços para recomposição de variação de custos decorrentes de mão de obra do CONTRATO ORIGINAL (SEI 25089217);

CONSIDERANDO o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a necessidade de observância, em cada exercício financeiro, da disponibilidade de créditos orçamentários e da previsão no plano plurianual para contratos cuja vigência ultrapasse 1 (um) exercício financeiro; e

CONSIDERANDO o item 10 do Anexo IX da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, que determina, nos contratos cuja duração ou previsão de duração ultrapasse 1 (um) exercício financeiro, a indicação do crédito orçamentário e do respectivo empenho destinados ao atendimento da despesa do exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura;

Faz-se necessário APOSTILAR o CONTRATO ORIGINAL nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto retificar o 2º Termo de Apostilamento referente à primeira repactuação de preços para recomposição de variação de custos decorrentes de mão de obra do CONTRATO ORIGINAL para:

- a) adequar o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL, em razão de revisão de memória de cálculo da primeira repactuação de preços realizada pela Fiscalização Técnica Titular do Contrato;
- b) adequar a data de início dos efeitos financeiros da primeira repactuação de preços à data de início de vigência e à data-base fixadas pela Convenção Coletiva de Trabalho registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº MG004404/2025, em 19 de dezembro de 2025, em razão de erro material;
- c) adequar as referências à Planilha de Custos e Formação de Preços que passará a vigor após a primeira repactuação de preços, em razão de erro material;
- d) incluir cláusula de previsão de despesa no plano plurianual, disponibilidade de créditos orçamentários e indicação de empenho, em razão de omissão; e
- e) renumerar as cláusulas subsequentes, em razão de inclusão de cláusula originalmente omissa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 136 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Cláusula Oitava do CONTRATO ORIGINAL.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ADEQUAÇÕES AO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ORIGINAL

3.1. Os itens 1.1, 3.1, 3.2 e 3.3 do 2º Termo de Apostilamento referente à primeira repactuação de preços para recomposição de variação de custos decorrentes de mão de obra do CONTRATO ORIGINAL passam a vigorar com a seguinte redação:

2º Termo de Apostilamento referente à primeira repactuação de preços para recomposição de variação de custos decorrentes de mão de obra do CONTRATO ORIGINAL:

(...)

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços para recomposição de variação de custos decorrentes de mão de obra do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 1º de janeiro de 2026, perfazendo o montante estimado de R\$ 118.535,19 (cento e dezoito mil quinhentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), referente ao período de 1º de janeiro de 2026 a 26 de setembro de 2026, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI 24627164) e Planilha de memória de cálculo de primeira

repactuação de preços para recomposição de variação de custos decorrentes de mão de obra (SEI 25049909).

(...)

3. DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL APÓS O PROCEDIMENTO

3.1 Após o procedimento de repactuação de preços para recomposição de variação de custos decorrentes de mão de obra, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 1.715.521,92 (um milhão, setecentos e quinze mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos) para R\$ 1.838.682,86 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), a partir de 1º de janeiro de 2026, inclusos todos os custos e despesas contratuais, sendo que, desse último valor, R\$ 50.250,00 (cinquenta mil duzentos e cinquenta reais) referem-se a diárias que são pagas mediante demanda.

3.2 O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 1º de janeiro de 2026, será de R\$ 152.141,29 (cento e cinquenta e dois mil cento e quarenta e um reais e vinte e nove centavos).

3.3 A Planilha de Custos e Formação de Preços que acompanha o presente instrumento passa a integrar o CONTRATO ORIGINAL na condição de anexo.

(...)

4. CLÁUSULA QUARTA - DA INCLUSÃO E RENUMERAÇÃO DE CLÁUSULAS DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ORIGINAL

4.1. A Cláusula Quarta do 2º Termo de Apostilamento referente à primeira repactuação de preços para recomposição de variação de custos decorrentes de mão de obra do CONTRATO ORIGINAL passa a vigorar com a seguinte redação, promovendo-se a renumeração das cláusulas subsequentes, nos seguintes termos:

2º Termo de Apostilamento referente à primeira repactuação de preços para recomposição de variação de custos decorrentes de mão de obra do CONTRATO ORIGINAL:

(...)

4. DA PREVISÃO DE DESPESA NO PLANO PLURIANUAL, DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E INDICAÇÃO DE EMPENHO

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 118.535,19 (cento e dezoito mil quinhentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos) referentes ao período de 1º de janeiro de 2026 a 26 de setembro de 2026, correrão à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE no Orçamento Geral da União, conforme previsão no Plano Plurianual e classificação orçamentária, atestada a vantajosidade de sua manutenção:

a) Previsão no Plano Plurianual da União: Programa 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 3 - Outras Despesas Correntes;

b) Unidade Gestora Responsável (UGR): 393031 - DNIT - Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais;

c) Fonte de Recursos: 10000000 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Recursos Ordinários;

d) Plano de Trabalho Resumido - PTRES: 173905; e

e) Plano Interno: DAF00003 - Despesas com Custeio de Órgãos Descentralizados.

4.2 As despesas decorrentes da execução do CONTRATO ORIGINAL no

exercício em curso serão atendidas pela(s) seguinte(s) Nota(s) de Empenho, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, modificações na Fonte de Recursos, no Programa de Trabalho, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES e em outras naturezas de classificação, para cumprimento e adequação a determinações legais e a necessidades administrativas e de planejamento da gestão orçamentária:

a) 2026NE000058, de 29 de janeiro de 2026, para atendimento a despesas com serviços continuados; e

b) 2026NE000006, de 14 de janeiro de 2026, para atendimento a despesas com ressarcimento de diárias mediante demanda.

4.3 Os futuros desembolsos estimados decorrentes da execução do CONTRATO ORIGINAL tem o seguinte cronograma previsto:

CRONOGRAMA PREVISTO DE FUTUROS DESEMBOLSOS ESTIMADOS DO CONTRATO ORIGINAL	
Mês	Ano 2026 (R\$)
Janeiro	-
Fevereiro	-
Março	-
Abril	152.141,29
Maio	152.141,29
Junho	152.141,29
Julho	152.141,29
Agosto	152.141,29
Setembro	131.855,78
Outubro	-
Novembro	-
Dezembro	-
TOTAL ANUAL	892.562,23

4.4 Os valores retroativos desta repactuação de preços, a serem pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, serão apurados com base na execução contratual, a contar de 1º de janeiro de 2026.

4.5 As faturas a serem apresentadas pela CONTRATADA referentes a serviços prestados nos meses subsequentes à assinatura do presente Termo de Apostilamento deverão refletir o novo valor mensal estimado constante neste instrumento.

4.6 Caso a duração do CONTRATO ORIGINAL ultrapasse o presente exercício, a indicação de créditos orçamentários para atendimento a despesas relativas a exercícios financeiros subsequentes será formalizada mediante apostilamento, após aprovação da respectiva lei orçamentária e liberação dos créditos correspondentes.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

(...)

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e

de outros instrumentos não modificados por este Termo de Apostilamento.

O presente Termo de Apostilamento, após lido em conjunto com seu(s) anexo(s), segue assinado eletronicamente pelo representante da CONTRATANTE.

Belo Horizonte/MG, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

SÉRGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA

Superintendente Regional Substituto no Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO: Planilha de Custos e Formação de Preços do CONTRATO ORIGINAL após primeira repactuação de preços para recomposição de variação de custos decorrentes de mão de obra (SEI 24627164).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio de Oliveira Costa Garcia, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais substituto(a)**, em 18/06/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25089264** e o código CRC **23C95E46**.

Referência: Processo nº 50606.000337/2026-13

SEI nº 25089264



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Líder 197
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |